

**Superintendência de Riscos (SURIC)**



**GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

Posição abril/2018

13/04/2018

## Gerenciamento de Capital

### Objetivo

Este documento tem como objetivos: estabelecer diretrizes para o gerenciamento de capital, contemplando a descrição de mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição e com as exigibilidades regulamentares de capital, definidas pela legislação local pertinente, publicada pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de preservar a rentabilidade, solvência e, conseqüentemente, a continuidade e a capacidade de crescimento de seus negócios. Definir papéis e responsabilidades na estrutura de gerenciamento de capital. Os limites de Riscos são importantes formas de controle utilizadas para assegurar que as exposições a risco estejam dentro dos parâmetros aceitáveis pela Administração.

### Conceitos e Definições

Gerenciamento de Capital: Processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, bem como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos em que a instituição está sujeita e ao planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Plano de Capital: planejamento de capital prevendo metas e projeções de capital, principais fontes de capital da instituição e o plano de contingência, em consonância com o planejamento estratégico do Banco e com Circular 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 no que tange a estrutura de gerenciamento do Capital.

### Papéis e responsabilidades

As principais responsabilidades por área envolvida no Gerenciamento de Capital do Grupo BMG são apresentadas a seguir:

#### **Superintendência de Planejamento Financeiro e RI (SUPLA)**

- Fornecer tempestiva e adequadamente informações relevantes para os processos de planejamento financeiro e de gerenciamentos do risco e do capital;
- Elaborar análise e projeções das oportunidades e ameaças relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Definir, revisar e submeter à aprovação da Diretoria e da Administração as premissas utilizadas no planejamento financeiro;
- Compatibilizar as estratégias de negócio com o Plano de Capital.
- Fornecer informações financeiras necessárias para a elaboração das projeções do Plano de Capital, contemplando no mínimo: cenários econômicos, ativos e passivos, receitas e despesas;
- Estabelecer metodologia de planejamento financeiro que incorporem as variáveis que os gestores do capital julgarem relevantes para o gerenciamento de capital;
- Nas projeções orçamentárias, contemplar horizonte temporal, diretrizes e indicadores orçamentários que viabilizem a elaboração e execução do Plano de Capital, adequados à Política e às necessidades dos gestores de capital.

### **Superintendência Contábil Fiscal (SUCOF)**

- Consolidar e avaliar os resultados comparativamente às projeções e analisar as eventuais divergências;
- Nas revisões orçamentárias mensais entre orçado e realizado, reportar aos gestores do capital quaisquer alterações que possam implicar em necessidades de readequação do Plano de Capital.
- Calcular a projeção do capital regulatório e econômico para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital;

### **Superintendência de Riscos (SURIC):**

- Prover informações qualitativas e quantitativas sobre os riscos inerentes às atividades econômicas e às exposições de suas unidades de negócio, mesmo para aqueles riscos não cobertos pelos limites operacionais regulatórios, que tenham implicações sobre o Plano de Capital, de modo a que os gestores do capital possam dimensioná-los e, contingente e prospectivamente, manter uma estrutura de capital regulatório e econômico adequada;
- Implementar e assegurar processos e procedimentos de controle, para garantir a aderência às políticas internas e às regulamentações sobre o gerenciamento de capital;
- Realizar a gestão estratégica do risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, identificando, avaliando e controlando os riscos relevantes e oportunidades que impactem o Capital do Banco;
- Comunicar a DECONT as posições de risco do Banco e alocação de capital;
- Definir simulações de cenários através de testes de estresse, contemplando eventos severos e condições extremas de mercado e avaliação de seus impactos no capital;
- Reportar mensalmente a DECONT a evolução do capital econômico e regulatório e as necessidades e futuras de capital para fazer frente aos riscos ao qual a Instituição está exposta;
- Monitorar continuamente a aderência do Plano de Capital;
- Implementar alterações editadas pelo BACEN que impliquem na gestão e no monitoramento do capital;
- Compatibilizar as exposições aos riscos e a aprovação de novos produtos com o Plano de Capital;
- Informar a DECONT fatos relevantes no acompanhamento do capital, do RWA e do Índice de Basileia;
- Interagir com as áreas envolvidas no processo de gestão de Capital para garantir a aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas adotados para o gerenciamento de capital;
- Comparar em relação ao exercício anterior, o Patrimônio de Referência estimado e o Patrimônio de Referência efetivo, com as principais razões para as diferenças detectadas.

### **Auditoria interna**

- A aderência a presente Política.
- Avaliar a qualidade, funcionamento e eficácia dos processos da estrutura de gerenciamento de capital do Banco BMG. Além de realizar as recomendações e apontamentos necessários.

### **Comitê de Gestão do Capital**

- Promover discussões e decisões sobre temas relacionados às Políticas, procedimentos, metodologias e processos relacionados ao gerenciamento de capital e ao Plano de Capital, conforme estabelecidos nesta Política;
- Validar a Política de Gerenciamento de Capital e o Plano de Capital da Organização e submetê-los à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Submeter à Diretoria e ao Conselho de Administração deliberações do comitê que afetem a Política, e o Plano de Capital;
- Acompanhar o cumprimento da Política de Gerenciamento de Capital;
- Avaliar periodicamente, no mínimo a cada três meses, os resultados do processo de gestão de capital, seus pontos fortes e fracos, assim como a adequação de sua estrutura, buscando adequá-lo às necessidades da Organização;
- Acompanhar a efetividade do processo de gerenciamento de capital no âmbito da Organização, inclusive os possíveis impactos no capital oriundos dos riscos associados às empresas não financeiras integrantes do consolidado econômico-financeiro;
- Reportar ao Conselho de Administração as variações significativas nas projeções financeiras e na necessidade futura de capital, bem como possíveis desenquadramentos e alterações relevantes em relação às estratégias adotadas, o montante de capital a ser alocado e os efeitos de testes de estresse no âmbito da Organização;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de capital;
- Posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê.